



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
COMISSÃO PROCESANTE Nº 03/2020

CERTIDÃO


CERTIFICO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que, na data ao fim designada, me dirigi, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, até a sede da Prefeitura Municipal de Santarém Novo (Complexo Administrativo), tendo encontrado o Prefeito Municipal, Senhor **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, que figura como Denunciado no bojo do **Processo de Cassação nº 03/2020**, e assim, passei a dar-lhe ciência sobre o conteúdo do mandado de intimação de fl.141, expedido com o objetivo de lhe comunicar que a Comissão Processante, em reunião realizada no dia 09/04/2020, deliberou pelo prosseguimento da denúncia e a Presidência designou, para o próximo dia **23 de abril de 2020, com início às 09:00h**, a realização de **audiência de instrução**, que ocorrerá no prédio da Câmara Municipal de Santarém Novo, na qual se dará o depoimento do Denunciado e a inquirição de testemunhas arroladas pela defesa, porém não obtive êxito. Ao tomar conhecimento de todo o teor do mandado, o Senhor **LAÉRCIO DA COSTA MELO** recusou-se a receber e assinar o presente mandado e a receber cópia da documentação de fls. 92 a 129, alegando, para tanto, ter recebido instruções de seu advogado. E, para constar, assino a presente certidão, juntamente com as testemunhas abaixo.

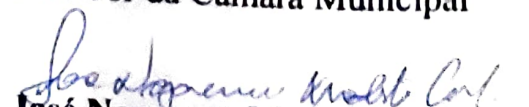
Santarém Novo (PA), 16 de abril de 2020.


Douglas Alan da Silva

Vereador - Presidente da CP 03/2020

Testemunhas:


Tiago Ferreira Barros
Servidor da Camara Municipal


José Nazareno Modesto Costa
Vereador - Relator da CP 03/2020



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
COMISSÃO PROCESANTE Nº 03/2020

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que, na data ao fim designada, me dirigi, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, até a sede da Prefeitura Municipal de Santarém Novo (Complexo Administrativo), tendo encontrado o Prefeito Municipal, Senhor **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, que figura como Denunciado no bojo do **Processo de Cassação nº 03/2020**, e assim, passei a dar-lhe ciência sobre o conteúdo do mandado de intimação de fl.141, expedido com o objetivo de lhe comunicar que a Comissão Processante, em reunião realizada no dia 09/04/2020, deliberou pelo prosseguimento da denúncia e a Presidência designou, para o próximo dia **23 de abril de 2020, com início às 09:00h**, a realização de **audiência de instrução**, que ocorrerá no prédio da Câmara Municipal de Santarém Novo, na qual se dará o depoimento do Denunciado e a inquirição de testemunhas arroladas pela defesa, porém não obtive êxito. Ao tomar conhecimento de todo o teor do mandado, o Senhor **LAÉRCIO DA COSTA MELO** recusou-se a receber e assinar o presente mandado e a receber cópia da documentação de fls. 92 a 129, alegando, para tanto, ter recebido instruções de seu advogado. E, para constar, assino a presente certidão, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santarém Novo (PA), 16 de abril de 2020.


Douglas Alan da Silva

Vereador - Presidente da CP 03/2020

Testemunhas:



Tiago Ferreira Barros

Servidor da Câmara Municipal



José Nazareno Modesto Costa

Vereador – Relator da CP 03/2020



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
COMISSÃO PROCESANTE Nº 03/2020

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que, na data ao fim designada, me dirigi, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, até a sede da Prefeitura Municipal de Santarém Novo (Complexo Administrativo), tendo encontrado o Prefeito Municipal, Senhor **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, que figura como Denunciado no bojo do **Processo de Cassação nº 03/2020**, e assim, passei a dar-lhe ciência sobre o conteúdo do mandado de intimação de fl.141, expedido com o objetivo de lhe comunicar que a Comissão Processante, em reunião realizada no dia 09/04/2020, deliberou pelo prosseguimento da denúncia e a Presidência designou, para o próximo dia **23 de abril de 2020, com início às 09:00h**, a realização de **audiência de instrução**, que ocorrerá no prédio da Câmara Municipal de Santarém Novo, na qual se dará o depoimento do Denunciado e a inquirição de testemunhas arroladas pela defesa, porém não obtive êxito. Ao tomar conhecimento de todo o teor do mandado, o Senhor **LAÉRCIO DA COSTA MELO** recusou-se a receber e assinar o presente mandado e a receber cópia da documentação de fls. 92 a 129, alegando, para tanto, ter recebido instruções de seu advogado. E, para constar, assino a presente certidão, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santarém Novo (PA), 16 de abril de 2020.


Douglas Alan da Silva

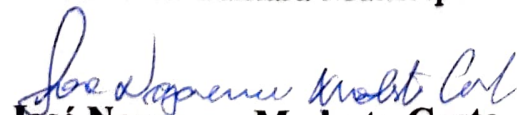
Vereador - Presidente da CP 03/2020

Testemunhas:



Tiago Ferreira Barros

Servidor da Camara Municipal



José Nazareno Modesto Costa

Vereador – Relator da CP 03/2020